



1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE UM LADO, O CAMUPREV, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA **SYSTEMA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, FIRMADO PELO CONTRATO 01/2017 - CAMUPREV CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 18/07/2017.

O CAMUPREV – Instituto de Previdência do Município de Camutanga, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Av. Presidente Getúlio Vargas 240, Centro Camutanga/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.948.778/0001-80, representado neste ato pela Presidente do Instituto de Previdência a Sr. Evalúcia Bezerra da Silva, RG: 4.777.894 SSP/PE, CPF: 023.500.054-02, Rua Rosália de Carvalho Chaves, nº 240, Camutanga/PE, nomeada através da portaria N° 242/2017, doravante denominada simplesmente, **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **SYSTEMA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica, com sede e foro na Rua Professor José Candido Pessoa, 1544-apto, 01-Bairro Novo, Olinda – PE, CEP: 53.030-020, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 02.472.202/0001-61**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Titular da empresa o Sr. **Valdecira Paixão da Silva**, brasileira, solteira, analista contábil, portadora do RG nº 4.648.796 – SDS/PE, CPF/MF sob o nº 882.668.424-34, residente e domiciliado à Av. D, nº 820, Apto. 409-Bloco 06, Rio Doe, Olinda – PE, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo, regulado pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA-PRIMEIRA:

CONTRATANTE E CONTRATADA celebram o Contrato N° 01/2017 - CAMUPREV, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de software voltado para gestão pública tendo como objetivo a locação do(s) sistema(s) de 1 – Contabilidade – Empenho Prévio, 2 – Folha de Pagamento, 3 – Nota Fiscal Eletrônica, 4 – Tributário e 5 – Protocolo on line, 5 – Patrimônio, 6 – Portal da Transparência, 7 – Arquivo Digital, para atender as necessidades técnicas e operacionais da Secretaria de Finanças, Secretaria de Administração,**



Fundo Previdenciário da Prefeitura Municipal de Camutanga - PE, constantes do Edital do Pregão Presencial nº 006/2017, Processo Licitatório nº 011/2017.

CLÁUSULA-SEGUNDA:

O **CONTRATANTE**, com fundamento no art. 57, II, e seu respectivo § 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, resolveu prorrogar por mais 12 (doze) meses, a vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata a cláusula-primeira.

CLÁUSULA-TERCEIRA:

Pelo presente Termo Aditivo, fica alterado o prazo do contrato de que cuida a cláusula-primeira, resolveu prorrogar, por mais 12 (doze) meses, de **18 de julho de 2018 a 18 de julho de 2019** a vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata a cláusula-primeira.

CLÁUSULA-QUARTA:

Para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente instrumento fica desde já, eleito o foro da Comarca de Camutanga-PE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E, por estarem as partes, **CONTRATANTE e CONTRATADA**, de comum acordo com todo o lavrado neste instrumento, assinam-no, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Camutanga, 17 de julho de 2018.

Evalúcia Bezerra da Silva
Presidente do Instituto de Previdência
Contratante

SYSTEMA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Contratado
Valdecira Paixão da Silva
CPF nº 882.668.424-34
Representante